

DECRETO Nº 4.492 DE 28 DE JULHO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4º, Incisos V e VII;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02.10.02 – Divisão de Agricultura e Abastecimento

20.601.0027.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação 110.000

Ficha 330 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02.10.02 – Divisão de Agricultura e Abastecimento

20.601.0027.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação

Ficha 557 – Fonte 05- Tranf. e Conv.Federais-Vinculados.....R\$ 195.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de recurso firmado com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme Contrato de Repasse nº 820585/2015 representado pela Caixa Econômica Federal, destinado para aquisição de Implementos Agrícolas-Patrolha Mecanizada.

TOTAL.....R\$ 195.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de Julho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.